



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.**

C. Dourada(GO) 25 / 02 / 2022

Jon Augusto dos Santos Medeiros
Serviço de Protocolo e Expediente

*Em cumprimento ao inciso X do Art. 37 da
Constituição Federal estabelece revisão geral
aos vencimentos dos servidores efetivos do
poder legislativo do município de Cachoeira
Dourada e dá outras providências.*

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 97º do Regimento Interno, em consonância com a Lei Municipal 763/2017, Art. 3º, § 2º, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma do que dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, é concedida revisão geral nos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao INPC acumulado em 2021, para serem pagos a partir de março de 2022.


Parágrafo Único – A diferença do reajuste incidente sobre os meses de janeiro e fevereiro serão pagos de forma retroativa, em 2 parcelas, sendo a primeira em março de 2022, e a segunda no mês de abril de 2022.

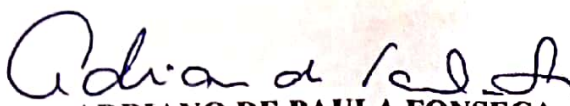
Art. 2º - As despesas provenientes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e dois (25/02/2022).**


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente


NAYARA MACIEL FARIA
Vice presidenta


ADRIANO DE PAULA FONSECA
1º Secretário


MANOEL PANTA DOS REIS NETO
2º Secretário